



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÁRAS

IÁRAS - MÃE D'ÁGUA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 132 / 98.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial e dá outras providências"

J. 132 28/10

EDILSON GRANGEIRO XAVIER, Prefeito Municipal de IARAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, junto ao seu Orçamento referente ao exercício de 1.998, o Crédito Especial a saber:

ÓRGÃO : 04 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentaria : 04.01 - Secret. Munic. de Educação e Esporte
Sub. Unidade : 04.01.01 - Ensino Fundamental
Programa de trabalho : 0842.188.2.009 - Manutenção do Setor
3222 - Transferência ao Fundo Estadual de Ensino Fundamental
Valor : R\$ 300.000,00

Artigo 2º - O Crédito Especial aberto na forma do Art. 1º acima, correrá por conta dos recursos provenientes de transferências dos Governos Federal e Estadual.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 1.998, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Pref. Munic. Iaras, 10 de Março de 1.998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

Registrado(a) nesta Secretaria sob nº 150, fls. 05, livro nº 01

PUBLICAÇÃO

Publicado na Imprensa e Afixado(a) nos átrios da Prefeitura e da Câmara Art. 95 - L. O. M.

IARAS, 10 de Março de 1998

EDILSON GRANGEIRO XAVIER

Prefeito Municipal

KLEBER SONAGERE

CHEFE DE GABINETE